



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE ROMELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.143/2015

AUTORIZA REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO AO PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com premiação em até R\$ 700,00 (Setecentos Reais) para o PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência.

Art. 2º - O valor será utilizado exclusivamente para premiação dos Alunos destaques do Programa – vencedores da melhor redação.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia - SC, 15 de junho de 2015.

VALDOCI SAUL
Prefeito Municipal de Romelândia – SC

Registrada e Publicada a presente Lei em data supra.

Fernanda Spricigo
Chefe de Gabinete